



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 21/2008

A Diretora do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 582, de 17/12/2004 publicada no DOU de 21/12/2004, e nos termos das Portarias MP nº 450 (de 27/12/2007) e MEC nº 407 (de 1º/04/2008), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, de 08/04 à 02/05/2008, para a Classe de Adjunto, de acordo com as seguintes especificações:

ÁREA: ENSINO À DISTÂNCIA

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: **Doutor** em Educação ou Informática na Educação ou Informática e Tecnologias aplicadas à Educação ou Informática Aplicada a Educação ou áreas afins.

JORNADA DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA CLASSE ADJUNTO: R\$ 5.549,51

LOTAÇÃO: IESTI – Campus de Itajubá

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- atividades pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento na área em epígrafe, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente;
- ministrar disciplinas específicas do curso de graduação e pós-graduação;
- orientar trabalhos ao nível de pós-graduação na área e de iniciação científica e/ou monografias de conclusão de curso;
- atuar como pesquisador na área do concurso.

Nº DE VAGAS: 01 (UMA)

TAXA DE INSCRIÇÃO CLASSE ADJUNTO: R\$ 70,00

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto de permanência regular definitiva no País.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) possuir aptidão física e mental;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

No Departamento de Pessoal da UNIFEI, Campus Prof. J.R. Seabra, Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, tel. (0xx35) 3629-1277, no horário das 8 h às 11 h e das 14 às 16 h., de 2ª à 6ª feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procuração simples. **Não será aceita inscrição condicional.**



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, com a declaração de que atende todos os requisitos exigidos no presente Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)- cópia do documento de identidade, assim considerados as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro e Carteira de Trabalho;
- b)- cópia do CPF;
- c)- 04 (quatro) cópias do Curriculum Vitae atualizado;
- d)- 01 (um) bloco de comprovantes do Curriculum Vitae, que deverão ser anexados rigorosamente na ordem em que forem citados, entre eles uma **cópia do Diploma de Doutor**, obtido em Instituição Nacional de Ensino Superior, devidamente reconhecida, ou Diploma obtido no exterior, desde que revalidado no Brasil ou em processo de revalidação, neste caso acompanhado de informação atualizada sobre seu andamento expedida pela universidade que promoverá a revalidação.
- e)- comprovante da taxa de inscrição a ser paga no Banco do Brasil S/A, Agência 4201-3, conta nº 170500-8 – 1530301524928883-7 (codigo da UNIFEI);
- f)- 01 (uma) fotografia 3x4, recente.

Os documentos previstos nos itens “c” e “d” deverão ser entregues em **envelopes lacrados** contendo **fotocópias autenticadas dos títulos** que possuir.

Nas inscrições feitas por procuração, deverão ser apresentados:

- a) O instrumento do mandato (ORIGINAL);
- b) Fotocópia do Documento de Identidade do Procurador;

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo.

Não será aceito o envio de documentos via fax ou correio.

REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

A convocação contendo data, local e horário das provas a serem realizadas será enviada para o endereço eletrônico constante do currículo do candidato, além de publicada no www.unifei.edu.br

PROVAS:

PROVA ESCRITA

O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora dentre os tópicos estabelecidos neste Edital. O sorteio se realizará em sessão pública e na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da mesma que deverá ter duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo neste período a consulta prévia de até 1 (uma) hora à bibliografia, considerando-se desclassificados os candidatos ausentes ao sorteio.

APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa, deverá abranger um período de 2 (dois) anos e ser exposto oralmente pelo candidato, durante no máximo, 60 (sessenta) minutos, podendo ser arguido pelos Membros da Comissão Julgadora, por igual período. Vide Anexo III.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

No momento do sorteio do tema da prova didática o candidato deverá entregar à banca examinadora 4 (quatro) exemplares do projeto de pesquisa.

PROVA DIDÁTICA

Consistirá de uma aula didática, em nível de graduação, com duração de até 50 (cinquenta) minutos. O tema da prova didática será sorteado pela Comissão Julgadora dentre os tópicos estabelecidos no Edital. O sorteio se realizará em sessão pública e na presença dos candidatos, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se desclassificados os candidatos ausentes ao sorteio.

PROVA DE TÍTULOS

Esta prova constituirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos com a devida atribuição de notas. Para subsidiar a elaboração do Curriculum Vitae constam do Anexo I os itens a serem analisados nesta prova e a pontuação.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Cada prova terá valor de 10,0 (dez) pontos.

Para aprovação, o candidato deve obter a nota média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas, bem como ter obtido este mínimo na média das notas das provas de pelo menos 3 (três) dos 4 (quatro) examinadores.

A prova de títulos terá peso 2 (dois) e as demais provas e o plano de pesquisa terão peso 1 (um)

No caso de igualdade, entre os candidatos, no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

- a) ao candidato mais idoso
- b) ao candidato que obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) ao candidato que obtiver maior nota na Apresentação do Projeto de Pesquisa;
- d) ao candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita;
- e) ao candidato que obtiver maior nota na Prova Didática;

A classificação final do Concurso será feita na ordem decrescente do média das notas obtidas pelos candidatos, observada a pontuação mínima exigida para habilitação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado do Concurso Público será divulgado ao final dos trabalhos, na presença dos candidatos e divulgado no endereço www.unifei.edu.br, dando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para todo e qualquer recurso que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora do Concurso.

O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI e publicado no Diário Oficial da União, relacionando os candidatos aprovados e classificados.

A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido seguindo rigorosamente a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a observância às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, de acordo com o número de vagas estabelecido neste edital.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

Os aprovados serão convocados pela ordem de classificação final, no limite do número de vagas estabelecido neste Edital e deverão confirmar o interesse no provimento da vaga ou das vagas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação. O candidato aprovado que já perceba provento e/ou remuneração proveniente dos cofres públicos estará sujeito as restrições de acumulação previstas na Constituição Federal e legislação pertinente.

Os candidatos eventualmente nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90) com as modificações introduzidas posteriormente.

O prazo de validade do Concurso Público será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI.

A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, do qual não se poderá alegar desconhecimento.

Itajubá, 07 de Abril de 2008.

Rita de Cássia Guimarães Araújo
Diretora do Departamento de Pessoal



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

ANEXO I

I – Diplomas ou Títulos Acadêmicos

Serão considerados quando expedidos por Instituições reconhecidas oficialmente em âmbito nacional, ou quando expedidos por Instituições reconhecidas internacionalmente, a critério da Comissão Julgadora, devendo ser relacionados com a área do concurso e aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Curso Superior | 20 (vinte) pontos |
| Curso de Mestrado | 30 (trinta) pontos |
| Curso de Doutorado | 50 (cinquenta pontos) |
| Livre Docência | 10 (dez) pontos |

II- Atividades de Ensino

São aquelas efetivamente realizadas em nível superior e em áreas relacionadas à do Concurso, correspondentes, quando em regime de dedicação exclusiva, a 1/90 (um noventa avos) de ponto por hora-aula ministrada com a correspondente assistência, aplicando-se redutores de 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) por cento para os regimes de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente.

III- Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento

São aquelas desenvolvidas em áreas relacionadas à do Concurso, envolvendo orientação de teses, dissertações, trabalhos de iniciação científica e tecnológica e trabalhos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

- a-) Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada
 - a-1) sem co-orientação até 6 (seis) pontos cada
 - a-2) com co-orientação até 4 (quatro) pontos cada

- b-) Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada até 2 (dois) pontos cada

- c-) Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada
 - c-1) sem co-orientação até 3 (três) pontos cada
 - c-2) com co-orientação até 2 (dois) pontos cada

- d-) Co-orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada até 1 (um) ponto cada

- e-) Envolvimento em trabalhos de iniciação científica e tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final
 - e-1) como orientador até 0,5 (meio) ponto cada
 - e-2) como participante até 0,35 (trinta e cinco centésimos) ponto cada

- f-) Envolvimento em trabalho de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com a apresentação de monografia ou relatório
 - f-1) como coordenador até 3 (três) pontos cada
 - f-2) como participante até 1 (um) ponto cada

IV- Atividades administrativas



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

São os trabalhos administrativos e representativos executados pelo candidato durante no máximo 4 (quatro) anos em uma mesma função, devidamente comprovados através de portarias, atos ou designações, correspondendo até a 2,5 (dois e meio) pontos por ano, no caso de dedicação integral à atividade, devendo nos demais casos, ser observada a carga horária semanal atribuída à mesma em documento pertinente aprovado pelo Conselho competente e estabelecida a correspondente proporção.

V- Trabalhos Publicados *

São aqueles publicados em áreas relacionadas à do Concurso, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

a-) Artigos em periódicos

a-1) de circulação interna até 0,35 (trinta e cinco centésimos) de ponto cada, saturável em 3 (três) pontos

a-2) de circulação nacional até 1 (um) ponto cada

a-3) de circulação internacional até 2,5 (dois e meio) ponto cada

b-) Artigos em anais

b-1) de abrangência interna até 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada

b-2) de abrangência nacional até 0,5 (meio) ponto cada

b-3) de abrangência internacional até 1 (um) ponto cada

c-) Comunicações orais, painéis ou publicações em livro de resumos em eventos **

c-1) de abrangência nacional até 0,10 (dez centésimos) de ponto cada

c-2) de abrangência internacional até 0,20 (vinte centésimos) de ponto cada

d-) Documentos e notas técnicas até 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada, saturável até em 1 (um ponto)

e-) Apostilas para cursos de graduação extensão e pósgraduação

até 0,5 (meio) ponto cada, saturável em 2 (dois) pontos

f-) Livros e capítulos de livros

f-1) de circulação nacional até 6 (seis) pontos pela obra completa

f-2) de circulação internacional até 9 (nove) pontos pela obra completa

* os trabalhos publicados em co-autoria terão a sua pontuação afetada pelos índices da tabela seguinte:

| <u>AUTORES</u> | <u>ÍNDICE</u> |
|----------------|---------------|
| 2 | 0,75 |
| 3 ou mais | 0,50 |

** os pontos não poderão ser atribuídos cumulativamente para uma mesma contribuição.

VI- Serviços profissionais

São considerados mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional e áreas relacionadas à do Concurso, correspondendo até a 2 (dois) pontos por ano, sendo vedada a sua acumulação com serviços docentes em regime de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

VII- Atividades de extensão*



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

São atividades decorrentes da interação com a comunidade externa, tais como curso de prestação de serviços e assessoramento técnico de contratos, convênios e projeto de interesse da UNIFEI, em áreas relacionadas à do Concurso, devidamente comprovados, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

- a-) Curso ministrado** até 0,03 (três centésimos) de ponto por hora/aula, saturável em 4 (quatro) pontos
- b-) Serviços prestados à comunidade até 0,5 (meio) ponto cada
- c-) Assessoramento técnico de contratos, convênios e projetos com a apresentação de relatório até 1 (um) ponto cada, saturável em 3 (três) pts.

* o valor atribuído ao candidato corresponde ao valor total dividido pelo número de participantes das atividades.

** o mesmo curso só pode ser contabilizado uma única vez.

VIII- Atividades de aperfeiçoamento

São as de capacitação, no sentido lato, em área relacionada à do Concurso, através de participação em cursos de aperfeiçoamento, especialização ou outros, assim como na realização de estágios profissionais após a graduação, devidamente comprovados, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

- a-) Curso realizado com aproveitamento
 - a-1) Curso de aperfeiçoamento ou de especialização até 0,03 (três centésimos) de ponto por hora/aula, saturável em 10 (dez) pontos
 - a-2) Curso de curta duração até 0,02 (dois centésimos) de ponto por hora/aula, saturável em 2 (dois) pontos
- b-) Estágio com apresentação de relatório até 0,02 (dois centésimos) de ponto por hora de estágio, saturável em 2 (dois) pontos

IX- Participação e organização de eventos

- a-) Organização de seminários, congressos e eventos oficiais até 1 (um) ponto
- b-) Coordenação de sessões em eventos
 - b-1) de âmbito interno até 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada
 - b-2) de âmbito nacional até 0,5 (meio) ponto cada
 - b-3) de âmbito internacional até 1 (um) ponto cada
- c-) Palestras e seminários apresentados em eventos, participação em mesas redondas, painéis e similares nos mesmos
 - c-1) de âmbito interno até 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada
 - c-2) de âmbito nacional até 0,5 (meio) ponto cada
 - c-3) de âmbito internacional até 1 (um) ponto cada
- d-) Participação em congressos e seminários sem apresentação de trabalhos
 - d-1) de âmbito interno até 0,1 (um décimo) de ponto cada
 - d-2) de âmbito nacional até 0,2 (dois décimos) de ponto cada
 - d-3) de âmbito internacional até 0,3 (três décimos) de ponto cada

X- Atividades especiais

Consistem em patentes, participação em bancas examinadoras, projeto, montagem e



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

coordenação de laboratórios, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

a-) Obtenção e patentes junto ao INPI ou registro de software junto a SEI até 5 (cinco) pontos cada

b-) Participação em bancas examinadoras

b-1) de concurso público para magistério superior até 0,5 (meio) ponto cada

b-2) de dissertação de mestrado até 0,5 (meio) ponto cada

b-3) de tese de doutorado até 1 (um) ponto cada

c-) Projeto e montagem de laboratórios até 1 (um) ponto cada

d-) Chefia e laboratório até 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por ano, saturável em 1 (um) ponto

XI- Outras atividades

Outras atividades de caráter técnico-científico de relevância, a critério da Comissão Julgadora até 5 (cinco) pontos

No processo de conversão dos pontos obtidos na Prova de Títulos em nota, para efeito de cálculo do resultado final, deverá ser considerada a nota 7,0 (sete) equivalente a 110 (cento e dez) pontos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

ANEXO II

PROGRAMA

- 1-TICs para o ensino-aprendizagem virtual
- 2-Ambientes de Aprendizagem TelEduceMoodle
- 3-Contextualização no processo ensino aprendizagem virtual
- 4-Mídias para EaD Virtual
- 5-Planejamento e metodologias do ensino de disciplinas virtuais
- 6-Direitos Autorais para material virtual
- 7-Teorias da construção do conhecimento (individuais e coletivas) aplicadas ao ambiente virtual
- 8-Dinâmicas virtuais individuais e de grupo
- 9-Estilos de Aprendizagem de Richard Felder aplicados ao ambiente virtual
- 10-Jogos virtuais educativos
- 11-Produção de material didático para EaD virtual
- 12-Competências do Design Instrucional Virtual
- 13-Avaliação no processo de aprendizagem virtual

BIBLIOGRAFIA

O construtivismo na sala de aula
Cesar Coll, Elena Martin, Teresa Mauri, Mariana Miras, Javier Onrubia, Isabel Solé, Antoni Zabala
Editora Ática

Dinâmicas de Grupo - Ampliando a capacidade de interação
Canísio Mayer
Editora Papirus

Design Instrucional Contextualizado - educação e tecnologia
Andrea Filatro
Editora Senac - SP

De Gutenberg à Internet: direitos autorais na era digital
Henrique Gandelman
Editora Record, 1997

Direitos Autorais na Internet e o uso de obras alheias
SERGIO VIEIRA BRANCO JR.
Editora: LUMEN JURIS

Formação de Educadores a distância e integração de mídias
Jose Armando Valente
Maria Elizabeth Bianconcini de Almeida



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

Editora Avercamp

Educação e Tecnologias: o Novo Ritmo da Informação
Vani Moreira Kenski
Editora Papyrus

Avaliação da aprendizagem em educação on-line
Marco Silva e Ediméa Santos
Edições Loyola

Página do projeto TelEduc - <http://teleduc.nied.unicamp.br/pagina/>
Página do projeto Moodle - <http://www.moodle.org>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Departamento de Pessoal

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

| Parâmetros | Pontuação |
|--|-------------------|
| 1. Mérito: 2,5 pontos <ul style="list-style-type: none">• Originalidade, inovação ou contribuição científica e/ou tecnológica• Formação de recursos humanos• Resultados esperados e benefícios potenciais para a área de conhecimento | 1,5 0,5 0,5 |
| 2. Relevância: 2,0 pontos <ul style="list-style-type: none">• Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico• Interdisciplinaridade / multidisciplinaridade da proposta• Pedido de proteção à propriedade intelectual req. Ou conc. | 1,5 0,3 0,2 |
| 3. Estrutura: 2,5 pontos <ul style="list-style-type: none">• Adequação da metodologia• adequação do cronograma e qualidade dos indicadores previstos• consistência entre a infra-estrutura disponível e os recursos humano envolvidos com a natureza da proposta | 1,5 0,5 0,5 |
| 4. Orçamento: 1,0 ponto <ul style="list-style-type: none">• adequação aos objetivos propostos• necessidade dos recursos solicitados | 0,5 0,5 |
| 5. Qualificação da equipe: 2,0 pontos <ul style="list-style-type: none">• Competência e experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa• Composição da Equipe para execução do projeto | 1,0 1,0 |